



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Herval d'Oeste

PORTARIA n.º 161/2017-DF-HO

Faculta ao próprio advogado vincular título de crédito ao processo eletrônico.

O JUIZ DIRETOR DO FORO da Comarca de Herval d'Oeste, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 11.419/2006 sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a implantação do processo eletrônico (SAJ 5) nesta Comarca;

CONSIDERANDO que, no processo eletrônico, a regra é a manutenção dos documentos físicos com a parte;

CONSIDERANDO que a "circularidade" é um dos atributos dos títulos de créditos;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar que o título circule livremente sem qualquer ressalva quanto à existência do processo, com risco de prejuízo a terceiro de boa-fé;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, § 3º, da Lei n. 11.419/2006, que responsabiliza o seu detentor pela preservação do(s) referido(s) título(s);

CONSIDERANDO o teor da Circular n. 192/14-CGJ, orientando sobre o procedimento a ser adotado nos processos eletrônicos em que há título de crédito;

CONSIDERANDO a dificuldade que referida Circular tem causado aos advogados que não residem nesta Comarca;

CONSIDERANDO que o objetivo daquelas normas pode ser alcançado sem que a vinculação do título ao processo seja realizada necessariamente pelo cartório; e

CONSIDERANDO que, se o advogado pode declarar autênticos documentos que apresenta no processo (CPC, art. 425, inc. IV e VI), também pode assegurar o cumprimento de determinada providência determinada pelo juízo:

RESOLVE:

Art 1º. Faculta-se ao advogado efetuar a vinculação de título de crédito ao processo eletrônico, informando em petição que a providência foi realizada nos termos desta portaria, o que dispensará a apresentação do título de crédito original em cartório.

Ildo Fabris Júnior
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Herval d'Oeste

Art. 2º. A vinculação do título de crédito ao processo eletrônico impede a circulação do título, sob as penas da lei, e será feita com a inclusão das informações abaixo listadas, em todas as folhas do documento, mediante carimbo ou escrita em caneta esferográfica:

Este título está vinculado ao processo nº (indicar o número padrão do CNJ xxxxxxxx-xx.xxxx.x.xx.xxxx) da Comarca de Herval d'Oeste/SC. Esta vinculação não pode ser tornada sem efeito, salvo se efetivada judicialmente.

Em (indicar a data em que a aposta a inscrição);

Nome e assinatura do advogado

Parágrafo único. Em substituição à vinculação acima, poderá o advogado juntar declaração, conforme modelo em anexo, na qual declarará que a via original está em seu poder e que ela ficará retida em seu escritório até o fim do processo.

Art. 3º. Ao efetivar a vinculação do título de crédito ao processo eletrônico, o advogado observará o seguinte:

I – não será feito de forma sobrepondo-se a texto o título e, se necessário somente o será se não prejudicar a sua compreensão e a vinculação dele ao processo;

II – nunca será feita de forma sobreposta à assinatura dos contratantes;

III – não será feita no verso do título se este estiver em branco;

Parágrafo único. Não sendo possível a vinculação sem violação aos incisos I e II, o advogado deverá proceder na forma do parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º. Nos termos do art. 152, inc. II e VI, e seu §1º, do CPC, autorizo o Sr. Chefe de Cartório e demais servidores do Cartório Judicial a, por meio de ato ordinatório, intimar a parte autora para cumprimento da presente Portaria, independentemente de conclusão.

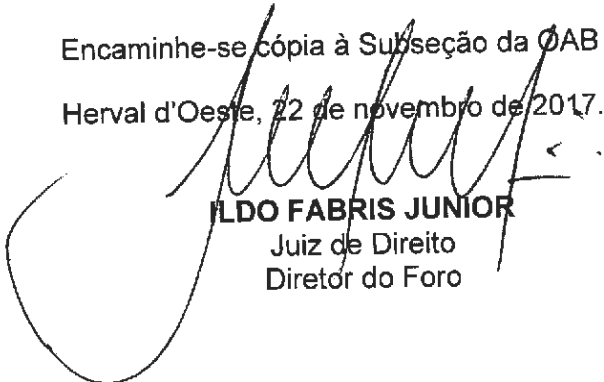
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Afixe-se no local de costume, dispensado o envio à CGJ/SC
(CNCGJ, art. 3º).

Encaminhe-se cópia à Subseção da OAB local.

Herval d'Oeste, 22 de novembro de 2017.


ILDO FABRIS JUNIOR
Juiz de Direito
Diretor do Foro



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Herval d'Oeste

Anexo único – Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

BANCO*, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº *, com sede na *, bairro *, na cidade de *, pelo advogado que esta subscreve, *, inscrito na OAB/* sob o nº *, com poderes para este ato, consoante instrumentos anexos, DECLARA, para todos os fins e efeitos legais, que é autêntica a cópia digitalizada do título de crédito representado pelo * **[nome e número do contrato]**, que instruiu e está vinculado aos autos eletrônicos da Ação de * **[inserir classe da ação]**, movida contra* **[nome da parte ré]**, encontrando-se a via original em poder deste advogado ou desta sociedade de advogados inscrita na OAB/* sob o nº * estabelecida na , bairro *, na cidade * - CEP *, e assim permanecerá até o final do processo, sem qualquer possibilidade de circulação.

Esta DECLARAÇÃO tem a finalidade de dar cumprimento ao disposto na Portaria nº 161/2017-DF-HO, deste Juízo, com amparo e em obediência ao estatuído no artigo 425, inc. IV e VI, e § 1º, do Código de Processo Civil.

[local e data]

[nome e assinatura do advogado]